



— Prefeitura do Município de Apiaí —

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 56 DE 1º DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE S. PAULO, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA' DA SEGUINTE LEI;

A R T I G O 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ - ESTADO DE S. PAULO, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL DE CR\$96.000.000,00 (NOVENTA E SEIS MILHOES DE CRUZEIROS REAIS), SUPLEMENTAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE 1.993 (HUM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS):

1 - LEGISLATIVO

1 - CAMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

01-	3111:01010012.5	PESSOAL CIVIL.....	8.000.000,00
02-	3120:01010012.5	MATERIAL DE CONSUMO.....	500.000,00
04-	3132:01010012.5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	500.000,00

2 - EXECUTIVO

2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06-	3111:03070212.5	PESSOAL CIVIL.....	11.000.000,00
07-	3120:03070212.5	MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500.000,00
09-	3132:03070212.5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
14-	4110:03070212.5	OBRA S E INSTALAÇÕES.....	5.000.000,00

3 - ENSINO

19-	3111:08421872.5	PESSOAL CIVIL.....	13.000.000,00
20-	3120:08421872.5	MATERIAL DE CONSUMO.....	4.000.000,00
22-	3132:08421872.5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	2.000.000,00
23-	3132:08472392.5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.000.000,00
26-	4110:08421871.1	OBRA S E INSTALAÇÕES.....	2.000.000,00



— Prefeitura do Município de Apiaí —

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL DE Nº 56 DE 1º DE OUTUBRO DE 1.993

(CONTINUAÇÃO)

4 - RECREAÇÃO E CULTURA

30- 3120:08462282.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000.000,00
32- 3132:08462282.5 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 1.000.000,00

5 - HABITAÇÃO E URBANISMO

38- 3120:10600212.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000.000,00
40- 3132:10600212.5 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 2.000.000,00

6 - SAÚDE E SANEAMENTO

52- 3111:13754282.5 PESSOAL CIVIL..... 13.000.000,00
53- 3120:13754282.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000.000,00
55- 3132:13754282.5 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 2.000.000,00
58- 4110:13764481.1 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 500.000,00

7 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

62- 3112:15814862.5 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 4.000.000,00
63- 3120:15814862.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00
65- 3132:15814862.5 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 200.000,00
69- 3251:15824952.7 TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS..... 100.000,00
73- 3280:15844922.7 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO
PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO..... 2.000.000,00

8 - RODOVIAS

77-3111-16885312.5 PESSOAL CIVIL..... 7.500.000,00
78-3120-16885312.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000.000,00
80-3132-16885312.5 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 1.500.000,00

9 - TRANSPORTE

90- 3120:16915752.5 MATERIAL DE CONSUMO..... 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... CR\$ 90.000.000,00

ARTIGO 2º - O CREDITO AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, SERA COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 1.993.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 1º DE OUTUBRO DE 1.993

DR. LUIZ NEVES AYRES ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ